



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

LEITURA NA SESSÃO

13/06/2022

Ofício nº 0994/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 30 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 03/06/2022

Horas 12:14 Sobnº 2472

Ass. Peláez Silveira

Ref.: Protocolo nº 12.377/2022 de 11/05/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 617/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 398/2022, de autoria do ilustre vereador, **Luiz Landim** (PV), que indica atendimento médico na Cadeia Pública.

Em resposta, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamos a Vossa Excelência, o expediente datado de 24 de maio de 2022, cópia apensa.

Atenciosamente.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AÇÕES EM SAÚDE

Cáceres – MT, 24 de maio de 2022.

A Senhora

Elis Fernanda de Melo Silva – Secretária de Saúde

Assunto: Prot. 12.377 – Atendimento Médico na Cadeia Pública

Prezado Senhor,

A par de cumprimenta-lo cordialmente, vimos por meio deste informar que:

1. Compreendemos que a exposição das usuárias do Sistema Único de Saúde – SUS, que estão no momento em carcere privado, poderiam sofrer quanto a exposição na unidade básica;
2. Compreendemos também que os usuários que não fazem parte do sistema prisional também podem se sentir expostas e amedrontadas pela presença de policiais e de pessoas em carcere privado;
3. Temos o entendimento que de acordo com Gustavo Alfredo de Oliveira Fragoso, a assistência à saúde do preso é uma “Obrigaçāo do Estado”. *“A questão relacionada à saúde do preso é um dos grandes problemas no sistema penitenciário, pois os estabelecimentos prisionais não dispõem de aparelhamento e remédios necessários para realizar atendimento aos internos. Mais uma vez o Estado deixa em último plano algo tão sério como a saúde, ainda mais à dos presos, pois não tem como procurar um local digno para fazer tratamento ou qualquer procedimento hospitalar. Milhares de internos estão com a saúde debilitada, e, por falta de atendimento médico, muitos morrem nos presídios. Nesse sentido, o professor Renato Flávio Marcão informa que “A realidade nos mostra, entretanto, que os estabelecimentos penais, não dispõem de equipamentos, nem de pessoal, apropriados para os atendimentos médico, farmacêutico e odontológico”.* (Grifo





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AÇÕES EM SAÚDE

Nosso) - PARECER CRM-MG Nº 85/2018 - PROCESSO-CONSULTA Nº
110/2018.

4. Quanto a disponibilização do profissional Médico no sistema prisional, pedimos uma parceria desta instituição prisional, tendo em vista a grande demanda que temos dentro do município nas unidades de saúde. Portanto caberia uma atenção maior do Estado em organizar profissionais que pudessem fazer uma rotina nestes locais, visto a grande necessidade já que os mesmos estão institucionalizados.

Considerando diversas atribuições que o município está absorvendo em caráter emergencial ao que se refere ao transporte da UTI móvel, e ainda, sobrecarga após a interdição do Hospital São Luiz.

Sendo só o que o que havia para informar, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Atenciosamente.

Rosane Alves Vilela Gaiva
Coordenadora Das Unidades Básicas de Saúde
Decreto nº 0172/2022

Elis Fernanda de Melo e Silva
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 356/2021

